



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEC Nº 12/2021**

**Processo:** CF-05858/2021

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 012/2021 - CCEEC Preâmbulo CIVIL Atualização

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais;
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	3
<b>ASSUNTO :</b>	Preâmbulo sobre cada grupo/modalidade dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea - Preâmbulo sobre a modalidade Civil - ATUALIZAÇÃO

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos em Brasília/DF, no período de 3 a 5 de novembro de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

A Decisão Plenária PL-1062/2019, de 08 de julho de 2019 - Deliberação CEEP nº 150/2021, propôs Diretrizes para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas para o Exercício de 2021.

O art. 36 do Anexo da Resolução nº 1.012, de 2005, fixou que durante a primeira reunião, os coordenadores nacionais e os coordenadores nacionais adjuntos eleitos se reúnem com a comissão permanente responsável pelo exercício profissional para traçar diretrizes de trabalho e uniformizar a atuação das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, e compete ao Confea elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, conforme determina o inciso II do art. 17 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005.

Compete ao Confea elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, conforme determina o inciso II do art. 17 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005.

A Decisão Plenária PL-1062/2019, de 08 de julho de 2019 – Deliberação CEEP nº 150/2021, determinou às Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (CCECs) apresentar um breve preâmbulo sobre cada grupo/modalidade para fazer parte do trabalho de levantamento dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea, sendo que o preâmbulo deve ter em torno de uma página e conter, preferencialmente a apresentação da modalidade e suas características, áreas de atuação, principais títulos profissionais e outras breves informações consideradas relevantes.

Trata o processo de levantamento para correlacionar os títulos profissionais existentes na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea aos normativos que estabelecem suas atividades e competências, bem como identificar os títulos profissionais que não possuem suas atividades e competências normatizadas, com o objetivo de ter um documento único e consolidado, atualizado periodicamente, que possa servir de consulta aos alunos e sociedade, sobre os títulos e possibilidades de atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea.

O Assunto foi então encaminhado à Coordenadorias Nacionais para colocar como item extra no plano de trabalho, e a CCEEC fez a atualização do que já existia.

**b) Propositura:**

Encaminhar o seguinte texto sobre a Modalidade Civil, juntamente com o anexo (SEI! [0528231](#)) da proposta:

**MODALIDADE CIVIL**

Enquadram-se nesta modalidade os Engenheiros Civis, os Engenheiros Ambientais, os Engenheiros de Fortificação e Construção, os Engenheiros de Operação (Construção Civil, Construção de Estradas, Edificações e Estradas), os Engenheiros Industriais (Civil), os Engenheiros Militares, os Engenheiros Rodoviários, os Engenheiros Sanitaristas, os Engenheiros Sanitaristas e Ambientais, os Engenheiros de Infraestrutura Aeronáutica, os Engenheiros de Produção (Civil), os Engenheiros Hídricos, os Urbanistas, os Engenheiros de Transporte, bem como os Tecnólogos.

De acordo com sua habilitação específica, os profissionais da Modalidade Civil criam, adequam, melhoram e protegem o ambiente em que vivemos para atender as mais amplas e complexas necessidades humanas. Conduzem análises de ciclo de vida das instalações, estruturas e empreendimentos de Engenharia com visão holística e humanista, ser crítico, reflexivo, criativo, cooperativo, ético, com forte formação técnica e foco no respeito a legislação, na sustentabilidade ambiental, na justiça social e na viabilidade econômica.

Estes profissionais, dentre outras atividades, concebem, planejam, gerenciam, orçam, laudam, avaliam a viabilidade técnica e econômica, analisam riscos, modelam, programam, projetam, especificam, supervisionam, executam, fabricam, constroem, mantêm, avaliam imóveis, diagnosticam, periciam, operam, recuperam, reforçam, reabilitam, restauram, revitalizam e desmobilizam instalações, estruturas e empreendimentos de Engenharia, podendo-se citar, mas não se limitando a: edifícios de qualquer natureza e porte, contenções, fundações, movimento e obras de terra, estradas, ferrovias, hidrovias, dutovias, portos, aeroportos, pontes, viadutos, passarelas, sistemas prediais, sistemas de tráfego e mobilidade urbana, sistemas de drenagem, sistemas de distribuição de água, sistemas de coleta de esgoto, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, tratamento de resíduos, galerias, canais, túneis, barragens e infraestrutura para geração, transmissão e distribuição de energia.

Os profissionais da Modalidade Civil desempenham as atribuições que lhes competem exercendo função de ensino, pesquisa, extensão, técnica, gestão, fiscalização, supervisão, administração, direção, vistoria, inspeção, auditoria, perícia e consultoria.

**c) Justificativa:**

A CCEEC se referenciou em seus manuais de fiscalização e nas atribuições das profissões da modalidade Civil, atualizado o texto sobre a modalidade, que possa servir de consulta sobre atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea.

**d) Fundamentação Legal:**

Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966

Resolução Eng. Sanitarista nº 310, de 23 de julho de 1986

Resolução Eng Ambiental nº 447, de 22 de setembro de 2000

Resolução do Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para análise e deliberação.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul				X	
Minas Gerais	X				
Pará				X	
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					COORDENANDO
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>			<b>3</b>	
<b>Desempate do Coordenador</b>					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

**Eng. Civ. JOÃO LUÍS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO**  
**Coordenador Nacional da CCEC**

Documento assinado eletronicamente por **João Luis de Oliveira Collares Machado, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0527938** e o código CRC **B73B9DA3**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-05858/2021

SEI nº 0527938